



RESOLUÇÃO Nº 407, DE 21 DE JULHO DE 1978.

Fixa o valor da taxa de registro de diploma.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 1/78, de 14 de fevereiro de 1978, do Conselho Federal de Educação; considerando que a Universidade Federal do Ceará é a instituição de ensino superior oficial do Estado com delegação para promover o registro de diploma, nos termos da Portaria nº 71-DAU/MEC, de 21 de outubro de 1977; tendo em vista, finalmente, o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 21 de julho de 1978,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Fixar em Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros) o valor da taxa de registro de diploma.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 21 de julho de 1978.

Pedro Teixeira Barroso
Prof. Pedro Teixeira Barroso
Reitor

(Publicada no D.O.E. de 26.07.78)